autuado por Otávio de Carvalho Moreira em 29/10/2025 20:46:14.

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

Gabinete do Vereador Nabil Bonduki (45°GV)

EMENDA nº 7 AO PROJETO DE LEI Nº 1130/2025

Pelo presente e na forma do art. 271 do Regimento Interno desta Casa, requeiro a alteração do artigo 8º do Projeto de Lei nº 1130/2025, que passa a contar com a inclusão da seguinte redação:

Art. 8º (...).

"Art. 4º (...)

§ 2º. A isenção referida neste artigo será concedida no ato da transmissão para a execução do empreendimento e na primeira alienação após a obtenção do Alvará de Edificação Nova ou Reforma, bem como na primeira alienação realizada pela Companhia Metropolitana de Habitação – COHAB-SP, pela Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo – CDHU, pelo **Programa Minha Casa Minha Vida, nas modalidades destinadas ao atendimento da chamada Faixa 1**, ou por órgãos da Administração Direta Municipal a particulares, independentemente do valor de avaliação do imóvel".

Sala das Sessões,

NABIL BONDUKI
Vereador

Viaduto Jacarei, 100, Palacio Anchieta, gabinete/sala 1106 - Bela Vista - São Paulo/SP - 01319-900
(11) 3396-4413 | nabil.org.br | nabil@nabil.org.br

Master Coml.de Tecnol.-29-Out-2025-17:14-000058-1/1

Matéria EME 7/2025. Documento digitalizado e autenticado por OTAVIO DE CARVALHO MOREIRA. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=685556.

Matéria EME 7/2025. Documento digitalizado e autenticado por OTAVIO DE CARVALHO MOREIRA. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=685556.